



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 60093.000522/2018-89

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019, QUE FAZ
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO
DA AMAZÔNIA E A EMPRESA W. L. DE O. DE MORAES
SERVIÇOS ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26**, neste ato representado, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 da Casa Civil de 06 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **W. L. DE O. MORAES & SERVIÇOS ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.158.208/0001-85**, sediada na Avenida dos Imigrantes, nº 1934, Sala B, Bairro: Pedrinhas, CEP: 76.801-552, Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA MORAES**, portador do RG nº 408505 SSP/RO e CPF nº 537.206.015-87, tem entre si, acordado o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o que consta no Processo nº 60093.000522/2018-89 e em observância às disposições do inciso II e § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Segunda do Contrato, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **19/03/2020 a 18/03/2021**, em conformidade a Cláusula Segunda do Contrato original.

1.2. Ratificar o valor total estimado da contratação em **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**, para atender as necessidades do Centro Regional de Porto Velho, conforme abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL PREVISTA	QUANT. ANUAL PREVISTA	VALORES		
					UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Serviço	1.1. Serviço de Lavagem com aplicação de cera em veículos tipo caminhonetes (02 Frontier, 03 L200, 01 Blazer) sob demanda.	12	144	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
		1.2. Serviço de Lavagem com aplicação de cera e <u>lubrificação</u> em veículos tipo caminhonetes (02 Frontier, 03 L200, 01 Blazer) sob demanda.	8	96	R\$ 65,00	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
		1.3. Serviço de Lavagem com aplicação de cera em veículos tipo Renault Sandero, sob demanda.	4	48	R\$ 40,00	R\$160,00	R\$ 1.920,00
TOTAL				288		R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4– Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO):0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Natureza da Despesa: 33.90.39-78 — Limpeza e Conservação

Código do PTA/2020:

{A21} Custo Operacional do Serviço de Lavagem de Veículos

[A211] Execução do contrato de Lavagem de veículos (CR/PV)

Nota de Empenho nº 2019NE800134 de 07/03/2019.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FERNANDO BAUER
CONTRATANTE

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82

GEORGIA Mª GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CPF: 373.387.571-00

1ª TA ao Contrato nº 08/2019 - WL. O. DE MORAES – LAVAGEM DE VEÍCULOS – CR-PV



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 06/03/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 06/03/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA MORAES, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 06/03/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2165007** e o código CRC **4BA345F5**.